DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TAIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 2.268, de 16 de outubro de 2017

www.taiuva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taiuva

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Licitações e Contratos 5
Aviso de Licitação 5
Aditivos / Aditamentos / Supressões 5
Autorização de Contratação Direta 6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Taiúva, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Taiúva poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.taiuva.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taiuva
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Taiúva
CNPJ 45.339.611/0001-05
Rua 21 de abril, 334
Telefone: (16) 3246-1207
Site: www.taiuva.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taiuva

Câmara Municipal de Taiúva
CNPJ 49.225.220/0001-02
Rua Dom José Mattos Pereira, 12
Telefone: (16) 3246-1190
Site: www.camarataiuva.sp.gov.br/

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Taiúva garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.taiuva.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taiuva

Município de Taiúva
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ 45.339.611/0001-05 E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

DECRETO Nº 3.312, DE 06 DE OUTUBRO DE 2025.

"Dispõe sobre a transferência da comemoração do Dia do Professor e decreta ponto facultativo nas repartições públicas municipais"

Mauro Vicente Bersi, Prefeito do Município de Taiúva, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais,

Considerando que no âmbito do Município de Taiúva o dia 15 de outubro é feriado escolar municipal, restrito à comunidade escolar, não alcançando as demais repartições públicas municipais;

Considerando que a transferência de feriados de caráter local, especialmente os de natureza restrita, constitui medida legítima de conveniência e adequação administrativa, quando necessária para compatibilizar o calendário funcional e pedagógico, evitando prejuízos ao planejamento e à continuidade dos serviços públicos;

Considerando que o Dia do Professor, celebrado nacionalmente em 15 de outubro, representa data de relevância social e institucional, merecendo igualmente ser comemorada em todo o âmbito da Administração Municipal, como forma de reconhecimento à importância da educação pública e de seus profissionais;

Considerando, ainda, que o dia 28 de outubro é consagrado ao Servidor Público, data tradicionalmente observada pela Administração como oportunidade de reconhecimento e valorização funcional;

Considerando, por fim, a conveniência administrativa e a utilidade pública de uniformizar a suspensão do expediente nos dias 27 e 28 de outubro, evitando descontinuidade dos serviços e prejuízos decorrentes da alternância entre dias úteis e facultativos, além de promover harmonia entre o calendário escolar e o expediente das demais repartições públicas;

Município de Taiúva
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ 45.339.611/0001-05 E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

DECRETA:

Art. 1º – Fica transferida, no exercício de 2025, a comemoração do feriado escolar municipal em homenagem ao Dia do Professor, do dia 15 de outubro para o dia 27 de outubro de 2025 (segunda-feira), aplicável exclusivamente à comunidade escolar do Município de Taiúva.

Art. 2º – Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais nos seguintes dias:

I – 27 de outubro de 2025 (segunda-feira), por conveniência administrativa, observado que, para a comunidade escolar, nesta data incidirá feriado escolar municipal, nos termos do artigo anterior, sem necessidade de compensação de jornada;

II – 28 de outubro de 2025 (terça-feira), em comemoração ao Dia do Servidor Público.

Art. 3º – O disposto neste Decreto não se aplica às repartições públicas que prestam serviços essenciais e de interesse público, cujo funcionamento não pode sofrer interrupção.

Art. 4º – Fica expressamente determinado que haverá expediente e atividades letivas normais nas unidades da Rede Municipal de Ensino no dia 15 de outubro de 2025, uma vez que a comemoração do Dia do Professor será observada no dia 27 de outubro de 2025, nos termos deste Decreto.

Art. 5º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Taiúva, 06 de outubro de 2025.

Município de Taiúva
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ 45.339.611/0001-05 E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

Mauro Vicente Bersi
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado tanto por afixação, no local de costume, na sede da Prefeitura, na mesma data, como por inserção em órgão de imprensa escrita regional, com circulação local, na data de sua edição, nos termos do artigo 95, caput, da Lei Orgânica do Município.

Gislaine de Souza Silva
Chefe de Gabinete do Prefeito

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2025

A Prefeitura do Município de Taiuva torna público a realização do procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico 34/2025, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a execução de serviços de levantamento batimétrico nas lagoas de tratamento de esgoto das Estações de Tratamento de Esgoto (ETE) Melo, Santa Rita e Santa Maria, pertencentes ao sistema municipal de esgotamento sanitário. A sessão pública ocorrerá no **dia 23/10/2025 às 8h**, no sistema da Fiorilli através do link: http://45.235.186.19:8079/scpi9/comprasedital/.Os interessados deverão acessar o mesmo site e baixar de forma gratuita o edital e seus anexos, atendendo o que for solicitado quanto as documentações e propostas de preços e encaminhar por upload através do mesmo site. Taiuva, 10 de outubro de 2025. Mauro Vicente Bersi - Prefeito Municipal.

.....

Aditivos / Aditamentos / Supressões

3º TERMO ADITIVO
(Contrato Administrativo nº 36/2023)

Contratante: Município de Taiuva. **Contratada:**RD Ibirá Engenharia, Segurança e Meio Ambiente Ltda. - ME. **Objeto:** Prestação de serviços de Segurança do Trabalho em todas as Unidades Administrativas da Prefeitura Municipal de Taiuva. O referido contrato fica prorrogado por mais 12 meses, entre o período de **16/10/2025 a 16/10/2026**. Os valores unitários dos serviços ficam reajustados na proporção de **3,03% (Agosto/2025)**, de acordo com o IGPM do FGV, passando o valor global estimado para R$ 40.138,91. São mantidas inalteradas as demais cláusulas contratuais. **Licitação:** Pregão Presencial nº 36/2023. **Assinatura:** 10/10/2025. Taiuva, 10 de outubro de 2025. Mauro Vicente Bersi - Prefeito Municipal.

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE Taiúva
GESTÃO 2025-2028

Rua Vinte e Um de Abril, 334
CEP: 14720-000

Taiúva/SP

Telefone: (16) 3246-1207

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAIUVA

Autorização de contratação direta, por dispensa de licitação.

A Prefeitura Municipal de Taiuva torna público que nos termos do art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, autoriza-se a contratação direta da empresa ANALICE FREISLEBEN MUCHA LTDA, por meio de dispensa de licitação, pelo valor global de R$ 10.710,00 (dez mil e setecentos e dez reais), para passeio pedagógico com os alunos do 5º ano do Ensino Fundamental da EMEB *"Maria Aparecida Pedrinho Furlan"*, a ser realizado na Estância Fazendinha. Taiuva, 10 de outubro de 2025. Mauro Vicente Bersi – Prefeito Municipal.